

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Comunicado Edital de Inscrição para Credenciamento de Professores Projeto da Pasta – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – (CEEJA) - 2024.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Penápolis torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao “CEEJA Professor João Segura”, nos termos da Resolução SE 75, de 07/12/2018 e Resolução Seduc nº 119 de 11/11/2021, Resolução Seduc 74 de 19/12/2023, Resolução SE 66/19/12/2016, Portaria CGRH-16 de 19/12/2023, republicada em 22/12/2023 e alterada pela portaria CGRH 1, de 08/01/2024, portaria CGRH 3, de 18/01/2024 e portaria CGRH 5, de 22/01/2024.

### I-Período de Inscrição:

Data: de 17 a 22/07/2024 Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Local: CEEJA Professor João Segura, situado à Avenida Santa Casa, nº 1595, CEP 16300-304, Vila João – Penápolis SP – Telefones (18) 3652-4269/36525537.

### II-Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste Projeto da Pasta, os Docentes Habilitados e Qualificados, nas disciplinas oferecidas no CEEJA: Humanas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia) nos níveis do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1- Não Efetivos (Ocupantes de função atividade);
- 2 - Docentes com contratos/candidatos à contratação para o ano letivo de 2024;

### III – Documentos necessários para o credenciamento:

- a-) Cópias do R.G. e C.P.F acompanhados dos respectivos originais para conferência;
- b-) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- c-) Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2023, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (anexo A)
- d-) Declaração de experiência junto ao CEEJA, fornecido pelo diretor do CEEJA com avaliação de desempenho relativa ao ano de 2023 (anexo B);
- e-) Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2024;
- f-) Comprovante de participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 anos;
- g-) Certificado de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação;

h-) Mestrado/Doutorado.

#### IV – Processo Seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados e a entrevista individual realizada por representantes da Direção do CEEJA.

#### V – Da Pontuação:

a-) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base: 01-07-2021 a 30-06-2023), considerar: - 100% de frequência = 4 (quatro) pontos; - Até 2 faltas = 3 (três) pontos; - De 3 a 4 faltas= 2 (dois) pontos; - De 5 a 6 faltas= 1 (um) ponto; - A partir de 7 (sete) faltas de qualquer natureza ou menos de 180 dias trabalhados no período= 0 (zero) pontos.

b-) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;

c-) Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo = 5 (cinco) pontos, duração mínima de 30 horas, certificado nos últimos 3 anos no máximo de 30 pontos;

d-) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo= 1,0(um) ponto por certificado, até o máximo de 2(dois) pontos;

e-) Diploma de Mestre na área de atuação/educação= 3 (três) pontos, contando apenas 1 título;

f-) Diploma de Doutorado na área de atuação/educação= 5 (cinco) pontos.

#### VI – Da Classificação:

a) Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescente de pontos: não efetivos, contratados e candidatos à contratação.

#### VII – Da Atribuição:

1- As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a OFA e candidatos com contratos/candidatos à contratação para o ano letivo de 2024, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas da própria Diretoria de Ensino;

2- Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais;

3- A carga horária semanal de trabalho destina-se prioritariamente ao atendimento de alunos e também a reuniões pedagógicas, planejamento de atividades, preparação de avaliações e outras pertinentes à função.

#### VIII – Do Perfil Profissional:

1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;

- Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- Preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos, de acordo com suas particularidades e diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2-Responsabilidade profissional, demonstrada pela:

- Reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- Forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

3-Atributos pessoais sinalizados pela:

- Pontualidade;
- Assiduidade;
- Dedicção;
- Participação nas atividades escolares.

IX – Entrevistas dos docentes credenciados: A entrevista, valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios da Resolução SE 66 de 19/12/2016, no dia 23/07/2024 em horário a ser agendado no ato da inscrição.

X – Da Divulgação: A divulgação da classificação ocorrerá no dia 24/07/2024 no site da Diretoria de Ensino de Penápolis e na própria Unidade Escolar.

XI – Das Disposições Finais:

1-Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;

2-O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;

3-O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

4-Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

(PAPEL TIMBRADO)

Anexo A

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA EM 2024. O Diretor de Escola da EE ..... , no município de ..... , Diretoria de Ensino da Região de ..... , declara para fins de Inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:..... , R.G..... ( ) ocupante de função atividade ( ) candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2024 ( ) candidato à contratação, portador de licenciatura plena em .....: a-) Conta com .....dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até a data base de 30/06/2023. b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01-07-2021 a 30-06-2023: .....dias trabalhados .....faltas abonadas .....faltas justificadas .....faltas injustificadas .....faltas médicas .....total de afastamentos Licenças: ( ) Sim ( ) Não Período das licenças: ..... Local e data e assinatura do Diretor (PAPEL TIMBRADO)

Anexo B

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA, PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA NO ANO DE 2023. O Diretor de Escola do CEEJA ..... , Diretoria de Ensino da Região de ..... , declara para fins de Inscrição par ao Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:.....R.G....., ocupante de função atividade ou candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2024, portador de licenciatura plena em ..... , conta com.....dias trabalhados junto ao CEEJA. .... Local e data e assinatura do Diretor